



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 264, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Instrução Normativa Ufersa/Prograd nº 2, de 1º de março de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 166/2024, de 19 de agosto de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 243/2024, de 5 de novembro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 19/2025, de 4 de fevereiro de 2025; a Portaria Ufersa/Prograd nº 112/2025, de 12 de maio de 2025; a Portaria Ufersa/Prograd nº 116/2025, de 13 de maio de 2025, retificada pela Portaria Ufersa/Prograd nº 119/2025, de 14 de maio de 2025; a Portaria Ufersa/Prograd nº 210/2025, de 20 de agosto de 2025; e o Ofício nº 25/2025 – CCECIV-PDF, de 28 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão voltada à reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros – designada pela Portaria Ufersa/Prograd nº 166/2024, de 19 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Designar os servidores docentes Gustavo Luz Xavier da Costa e Sharon Dantas da Cunha para atuação na referida comissão.

Art. 2º A Comissão para, reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Adla Kellen Dionisio Sousa;
- II - Adelson Menezes Lima;
- III - Bárbara Barbosa Tsuyuguchi;
- IV - Matheus Fernandes de Araújo Silva;
- V - Otávio Floriano Paulino;
- VI - Sanderlir Silva Dias;
- VII - Paulo Henrique Araújo Bezerra;
- VIII - Daniela de Freitas Lima;
- IX - José Daniel Jales Silva;
- X - Hortência Pessoa Rêgo Gomes;
- XI - Gustavo Luz Xavier da Costa; e
- XII - Sharon Dantas da Cunha.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo, para finalização dos trabalhos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 210/2025, de 20 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

